Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.213 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de NCz$ 16.320.954,00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzados novos), à dotação "material de consumo" da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a seguinte classificação:

12.02.13754282-06.3120 - Material de Consumo ..... NCz$ 16.320.954,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

03.01.08421881-02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... NCz$ 10.000.000,00
07.02.10573161-20.4110 - Obras e Instalações ..... NCz$ 6.320.954,00
Total ..... NCz$ 16.320.954,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 305, de 15/03/90.